



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2009

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, em observância ao que consta no Processo nº 23112.000613/2009-92, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a solicitação pelo fiscal do contrato por meio do Ofício nº 34/2025/DeACE-So/ProACE (SEI 2046141), que analisou o pleito de reajuste contratual, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato Administrativo nº 07/2009.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DO REAJUSTE

3.1. Entre os índices IGP-M (8,440380 %) e IPCA (4,964490 %) no período de 03/2024 a 02/2025, o **IPCA** foi o de menor valor. Portanto, os valores, a partir de **21/03/2025**, foram reajustados em **4,964490%**.

4. DO VALOR CONTRATUAL APÓS REAJUSTE

4.1. O valor contratual, após reajuste, será o seguinte:

Valor	Atual	Corrigido
Mensal	R\$ 4.627,81	R\$ 4.857,56
Anual	R\$ 55.533,72	R\$ 58.290,72

4.2. Portanto, o valor mensal será R\$4.857,56 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual, de R\$58.290,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver apreciado seu conteúdo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante legal da CONTRATANTE.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2046310** e o código CRC **2527CAFD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000613/2009-92

SEI nº 2046310

Modelo de Documento: Adm: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019